

Ponto: 6212 Ass: *Sumaré* Origen: Com



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Ofício n° 009/06

Brasília, de fevereiro de 2006

*REQ 3728/06*

Senhor Presidente,

Solicito a especial atenção de Vossa Excelência para examinar a possibilidade de despachar os Projetos de Lei nºs 6.541, 6.542 e 6.543, de 2006, de autoria da Comissão Especial Mista "Regulamentação da Emenda 45", para o exame da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara, sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

Esclareço a Vossa Excelência que apesar do que rezam os arts. 142 e 143 do Regimento Comum, no Senado Federal os projetos oriundos da mesma Comissão e que tiveram sua tramitação iniciada naquela Casa foram despachados para a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do Senado: PLS nºs 12 e 13, de 2006.

Acrescento, ainda, que os Projetos de Lei nºs 7.017, 7.018 e 7.134, de 2002, de autoria da Comissão Especial Mista – Segurança Pública, por força de decisão do então Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo, foram despachados a esta Comissão para serem aqui apreciados, antes da manifestação do Plenário da Casa.

Desnecessário ressaltar que pela importância das matérias que irão complementar a "Reforma do Poder Judiciário", apesar do trabalho de vulto realizado pela Comissão Especial criada para elaborar os projetos, faz-se imperiosa a análise técnica da Comissão de Constituição e Justiça.

Atenciosamente,

*Antônio Carlos Biscaia*  
Deputado **ANTÔNIO CARLOS BISCAIA**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **ALDO REBELO**  
Presidente da Câmara dos Deputados